



## RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2021**

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – PR, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, e tem como **OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**. Iniciado seus trâmites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 28 de outubro de 2021, edição 2379, desta forma, disponibilizado aos interessados. Sendo que procederam a retirada do edital as empresas: **1)VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP; 2)MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; 3)ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; 4)MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP; 5)CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA; 6)R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; 7)IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME; 8)PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI; 9)ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; 10)R & D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; 11)HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; 12)DP INFORMÁTICA LTDA; 13)ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR; 14)REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 15)VS COSTA E CIA LTDA; 16)SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME; 17)PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 18)MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS; 19)C E CARVALHO COMERCIAL ME; 20)MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 21) H M LINCK – ME; 22)EMERSON NUNES DO EGITO –MEI; 23)HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; 24)VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; 25)MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP; 26)DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 27)ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; 28)K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 29)C P SUZUKI – ME; 30) OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A; 31) INDREL INSNDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.** Durante o prazo para elaboração das propostas houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital sobre o item 5, referente a Cadeira Odontológica que possuía em seu descriptivo características exclusivas da fabricante Olsen. Foi esclarecido que o descriptivo utilizado serviria como referência e os licitantes podem ofertar produtos similares ou de qualidade superior. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando as propostas e documentação, as seguintes empresas: **1)VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP; 2)MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI; 3)ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; 4)MF DE ALMEIDA & CIA LTDA EPP; 5)CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA; 6)R.A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES; 7)IMPERIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA ME; 8)PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI; 9)ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA; 10)R & D MEDIQ EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; 11)HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA; 12)DP INFORMÁTICA LTDA; 13)ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR; 14)REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA; 15)VS COSTA E CIA LTDA; 16)SEGINFO COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME; 17)PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; 18)MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINARIOS; 19)C E CARVALHO COMERCIAL ME; 20)MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 21) H M LINCK – ME; 22)EMERSON NUNES DO EGITO –MEI; 23)HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; 24)VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME; 25)MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP; 26)DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 27)ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; 28)K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 29)C P SUZUKI – ME; 30) OLSEN.** Como indica a ata de sessão do Pregão Eletrônico.



Após, foi realizada a verificação das propostas de preços, e em ato continuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatadas sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

- 1) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Uni d.	Preço Unit.	Preço Total
1	01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS. MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500	1,00	UN	82.900,00	82.900,00



<p>IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li><li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li><li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li><li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li><li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li><li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li><li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li><li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz</li><li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li><li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;</li><li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li><li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li><li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li></ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li></ul>			
---	--	--	--



	CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL: REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO			
<b>TOTAL</b>		<b>82.900,00</b>		

2) MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO	1,00	UN	4.450,00	4.450,00



01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>	<b>4.450,00</b>			

3) OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº 218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRÔ PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. •MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. •CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR •INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; •ON/OFF NO PEDAL; •PUXADOR BILATERAL;	3,00	UN	19.075,00	57.225,00



•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; •BRAÇO BALANCEADO COM MOLA. UNIDADE AUXILIAR •REBATÍVEL EM 90°; •ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; •CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL. MODULO AUXILIAR •2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, •ASEPARADOR DE DETRITOS •FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES. MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SER A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.				
<b>TOTAL</b>				<b>57.225,00</b>

4) **H M LINCK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E	2,00	UN	8.500,00	17.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 322

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
<b>TOTAL</b>					
					<b>17.000,00</b>

5) R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

6) EMERSON NUNES DO EGITO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

7) **D P INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. - -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	30,00	UN	3.370,00	101.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.100,00</b>

8) **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO	15,00	UN	1.873,14	28.097,10



DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
<b>TOTAL</b>				

- 9) **ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87<sup>a</sup>, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃOVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; -PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMS SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS	2,00	UN	9.950,00	19.900,00



COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIS). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDAÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIDA DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM -TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDAÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDAÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIDA DA			
--	--	--	--



	PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: $\pm$ 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: $\pm$ 1 MMHG SENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.					
<b>TOTAL</b>						<b>19.900,00</b>

**10) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão, neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS  SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	6,00	UN	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS  SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,0	UN	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

**ITENS DECLARADOS FRACASSADOS**

3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS .-SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -	2,00	UN	0,00	0,00
---	---	------	----	------	------



	PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECCIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECCIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRavar TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.				
6	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG 1,00 CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSAO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECCIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSAO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS	UN	0,00	0,00	



	CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORIZAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORIZAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS			



	COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGÊNCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMADAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH <sup>2</sup> O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, APS - PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE	1,00	UN	0,00	0,00



CO <sup>2</sup> X TEMPO, SPO <sup>2</sup> PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: KIT DE SENsoRES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O <sup>2</sup> , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.			
---	--	--	--

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP 2) MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP; 3) OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A, 4) H M LINCK ME; 5) R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 6) EMERSON NUNES DO EGITO MEI; 7) DP INFORMATICA LTDA; 8) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 9) ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; 10) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo que a empresa **Pro-vida Comércio de Equipamentos Ltda.**, manifestou intenção de interpor recurso para o Lote 3, questionando que as empresas licitantes concorrentes: **Ana Paula Farias Maia 01152307266, C E Carvalho Comercial EPP, Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli, Emerson Nunes do Egito MEI-ME, K & M Medical Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, não atendem o desritivo do produto ofertado conforme exigidos no Edital. A manifestação foi deferida pelo Pregoeiro respeitando os prazos para a interposição, registro e recepção de contrarrazões. Na fase do julgamento o Pregoeiro solicitou que todas as empresas licitantes do lote enviassem no prazo de 48 horas, por e-mail, o manual de descrições do equipamento ofertado. Transcorrido o prazo e sem manifestações as empresas foram inabilitadas por não cumprirem com os requisitos do edital e o item foi declarado fracassado.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:



Que a contratação do objeto do PREGÃO ELETRONICO n.º 041/2021, seja adjudicada após comprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Uni d.	Preço Unit.	Preço Total
1	01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELENCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS. MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500	1,00	UN	82.900,00	82.900,00



<p>IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li><li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li><li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li><li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li><li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li><li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li><li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li><li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li><li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li><li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li></ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17";</li><li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li><li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li><li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li></ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li></ul>				
--	--	--	--	--



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL: REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO				
<b>TOTAL</b>				<b>82.900,00</b>

2) MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO	1,00	UN	4.400,00	4.400,00



01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>			

3) OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº 218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRÔNICO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. •MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. •CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA. REFLETOR •INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX; •ON/OFF NO PEDAL; •PUXADOR BILATERAL;	3,00	UN	19.075,00	57.225,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 935

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO; •BRAÇO BALANCEADO COM MOLA. UNIDADE AUXILIAR •REBATÍVEL EM 90°; •ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER; •CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL. MODULO AUXILIAR •2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL; •ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR, •ASEPARADOR DE DETRITOS •FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES. MOCHO SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL ENCOSTO ANATÔMICO BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SER A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.			
<b>TOTAL</b>	<b>57.225,00</b>		

4) **H M LINCK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E	2,00	UN	8.500,00	17.000,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 936

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
<b>TOTAL</b>					
					<b>17.000,00</b>

- 5) **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

- 6) **EMERSON NUNES DO EGITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>



7) **D P INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. - -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	30,00	UN	3.370,00	101.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.100,00</b>

8) **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO	15,00	UN	1.873,14	28.097,10



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 938

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
<b>TOTAL</b>	<b>28.097,10</b>			

9) **ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87<sup>a</sup>, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃOVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; -PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMS SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS	2,00	UN	9.950,00	19.900,00



COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELEÇÃO DE GANHO: DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIS). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM -TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA			
---	--	--	--



	PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: $\pm 3$ OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: $\pm 1$ MMHG SENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.					
<b>TOTAL</b>						<b>19.900,00</b>

**10) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão, neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Qua nt.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS  SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	6,00	UN	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS  SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,0	UN	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

Santa Maria do Oeste – PR, 07 de dezembro de 2021.

Milício Vicente Stroher  
Pregoeiro



## **PARECER JURÍDICO**

**“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.**

## **PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2021.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2021.**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, data de 28 de Outubro de 2021, Ed. 2.379, fls. 263, e Diário Oficial do Estado do Paraná, data de 03 de Novembro de 2021, edic. 11.047, pág. 40, fls. 269, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº

*R*



8.666/1993, que dispõe: “ *Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;*

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 259, anexo ainda às fls. 262, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para classificação no Pregão eletrônico transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada de edital 31 (trinta e uma) empresas, **01- VITAL PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA-EPP.; 02- MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS EIRELI.; 03- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.; 04- MF DE ALMEIDA & CIA. LTDA EPP.; 05- CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA.; 06- R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.; 7- IMPÉRIO DO APAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA-ME., 08- PROLIFE EQUIPAMENTOS**



MÉDICOS EIRELI.; 09- ELBER IND. DE REFRIGERAÇÃO LTDA.; 10- R & D. MEDEQQIPAMENTOS E SERV. ESPECIALIZADOS LTDA.; 11- HIT CARE NORDESTE IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.; 12- DP INFORMÁTICA LTDA.; 13- ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR.; 14- REVIMEDIC EQUIP. MÉDICOS LTDA.; 15- VS COSTA E CIA LTDA.; 16- SEGINFO COM. E SERV. EMPRESARIAIS EIRELI-ME.; 17- PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.; 18- MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS.; 19- C E CARVALHO COMERCIAL ME.; 20- MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 21- H M LINCK ME.; 22- EMERSON NUNES DO EGITO-ME.; 23- HABITUS DIGITAL – COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA.; 24- VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME.; 25- MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP.; 26- DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA.; 27- ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266.; 28- K & m MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.; 29- C P SUZUKI-ME.; 30- OLSEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.; 31- INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

As referidas empresas enviaram e protocolaram os cadastros de proposta de preços e documentos de habilitação, com excessão da empresa iNDREL Ind. de Refrigeração Londrinense Ltda..

No entanto, na data aprazada e em sessão eletrônica, conforme consta do Relatório de Julgamento e Classificação, fls. 916/940, as empresas que foram declaradas vencedoras:

- 1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Qu ant.	Uni d.	Preço Unit.	Preço Total
------	-------------------------	------------	-----------	----------------	----------------



1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS. MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS. EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS. CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW. POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME. NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES,</p>	1,00	UN	82.900,00	82.900,00
---	--	------	----	-----------	-----------



<p>ACESSORIOS, INDISPENSAVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li> <li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li> <li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li> <li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li> <li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li> <li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li> <li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li> <li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li> <li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17";</li> <li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li> <li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li> <li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li> </ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li> </ul> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p>				
---	--	--	--	--



	O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO				
<b>TOTAL</b>					<b>82.900,00</b>

2) **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100	1,00	UN	4.450,00	4.450,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE

FLS 947

01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>				<b>4.450,00</b>

3) OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº 218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.	3,00	UN	19.075,00	57.225,00



	<ul style="list-style-type: none"> <li>•MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li> <li>•CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</li> </ul> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li> <li>•ON/OFF NO PEDAL;</li> <li>•PUXADOR BILATERAL;</li> <li>•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li> <li>•BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li> </ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•REBATÍVEL EM 90°;</li> <li>•ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li> <li>•CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li> </ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li> <li>•ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,</li> <li>•ASEPARADOR DE DETRITOS</li> <li>•FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li> </ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
<b>TOTAL</b>		<b>57.225,00</b>			

4) **H M LINCK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Quat.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO:	2,00	UN	8.500,00	17.000,00



	110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.				
<b>TOTAL</b>					<b>17.000,00</b>

- 5) **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

- 6) **EMERSON NUNES DO EGITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada



pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Quan. t.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2,00	UN	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>

7) D P INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Quan. t.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE	30,00	UN	3.370,00	101.100,00



	COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.				
<b>TOTAL</b>					<b>101.100,00</b>

8) **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	15,00	UN	1.873,14	28.097,10
<b>TOTAL</b>					<b>28.097,10</b>

9) **ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87<sup>a</sup>, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃOVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS	2,00	UN	9.950,00	19.900,00



<p>GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120 HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUIR A MONITORAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS;</p> <p>- PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p> <p>-ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO;</p> <p>-EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2-49; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ - ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4 (40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S. SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM. EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE; DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA. 4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE

FLS 953

<p>ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRASISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG; MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: <math>\pm 2</math> RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERCUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO: 70 A 100%: <math>\pm 2\%</math>. FAIXA DE ALARME: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: <math>\pm 0,1</math> °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO; INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: <math>\pm 3</math> OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: <math>\pm 1</math> MMHG SENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.</p>			
<b>TOTAL</b>			<b>19.900,00</b>

**10) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão, neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS  SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED;	6,00	UN	2.199,00	13.194,00

2



	PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.				
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NOO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	25,0	UN	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

**ITENS DECLARADOS FRACASSADOS**

3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRATAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTÓRICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	2,00	UN	0,00	0,00
6	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG	1,00	UN	0,00	0,00



CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SÍNCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SÍNCRONIZADA, COM BOTÃO DE SÍNCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SÍNCRONIZADA E NÃO SÍNCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA				
--	--	--	--	--



ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO;				
--	--	--	--	--



	EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAUDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGÊNCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMADAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH <sup>2</sup> O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, APS - PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO <sup>2</sup> X TEMPO, SPO <sup>2</sup> PRESSÃO MÁXIMA, MEDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO - ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO,	1,00	UN	0,00	0,00



VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTES ACESSÓRIOS: KIT DE SENsoRES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O <sup>2</sup> , ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.				
---	--	--	--	--

Encerrada a fase da proposta de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo a documentação rubricada pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **1) VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP 2) MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP; 3) OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A, 4) H M LINCK ME; 5) R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; 6) EMERSON NUNES DO EGITO MEI; 7) DP INFORMATICA LTDA; 8) DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA; 9) ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266; 10) VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS. Sendo que a empresa **Pro-vida Comércio de Equipamentos Ltda.**, manifestou intenção de interpor recurso para o Lote 3, questionando que as empresas licitantes concorrentes: **Ana Paula Farias Maia 01152307266, C E Carvalho Comercial EPP, Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli, Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli, Emerson Nunes do Egito MEI-ME, K & M Medical Comércio de Produtos Hospitalares LTDA**, não atendem o descritivo do produto ofertado conforme exigidos no Edital. A manifestação foi deferida pelo Pregoeiro respeitando os prazos para a interposição, registro e recepção de contrarrazões. Na fase do julgamento o Pregoeiro solicitou que todas as empresas licitantes do lote enviassem no prazo de 48 horas, por e-mail, o manual de descrições do equipamento ofertado. Transcorrido o prazo e sem manifestações as empresas foram inabilitadas por não cumprirem com os requisitos do edital e o item foi declarado fracassado.





Tudo conforme declinado às fls. No Relatório de Homologação e Adjudicação com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impensoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.

Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.



Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 09/Dezembro/2021.

**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
**Assessor Jurídico**



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 962

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 121/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

### VENCEDORES CONFORME PLANILHA:

- 1) **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	<p>AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li> <li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li> <li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li> <li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li> <li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME</li> </ul>			
--	--	--	--	--



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	<p>IMPRESSO;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li> <li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li> <li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li> <li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17" ;</li> <li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li> <li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li> <li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li> </ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li> </ul> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p> <p>COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>			
<b>TOTAL</b>				<b>82.900,00</b>

- 2) **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS.964

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.450,00</b>

3) OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº 218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS;	PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- POSIÇÃO DE CUSPIR;
- CABECEIRA MULTIARTICULADA;
- BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;
- CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS;
- ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS. POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);
- ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;
- DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.
- BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;
- EQUIPO**
- ACOPLADO OU KART;
- BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;
- 1 SERINGA TRÍPLICE;
- 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;
- 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;
- BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;
- PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;
- SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;
- FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.
- MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.
- CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.
- REFLETOR**
- INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;
- ON/OFF NO PEDAL;
- PUXADOR BILATERAL;
- ESPelho MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;
- BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.
- UNIDADE AUXILIAR**
- REBATÍVEL EM 90º;
- ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;
- CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.
- MODULO AUXILIAR**
- 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;
- ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,
- ASEPARADOR DE DETRITOS
- FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.
- MOCHO**
- SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL
- ENCOSTO ANATÔMICO**
- BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 366

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SER HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.				
<b>TOTAL</b>	<b>57.225,00</b>			

4) **H M LINCK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENsoRES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATE ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.000,00</b>

5) **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço	Preço Total
------	-------------------------	-------	-------	-------	-------------



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 967

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

				Unit.	
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

6) **EMERSON NUNES DO EGITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>

7) **D P INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX,	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 968

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.					
<b>TOTAL</b>					<b>101.100,00</b>

8) **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total	
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10	
<b>TOTAL</b>						<b>28.097,10</b>

9) **ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87<sup>a</sup>, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 969

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃO PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; -PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; - EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMS SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES3DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY, - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;

- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DEFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO:  $\pm 2$  RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%:  $\pm 2\%$ .FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIDA DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM

-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO:  $\pm 0,1$  °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDAÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDAÇÃO 1A 480 MINCONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDAÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO:  $\pm 3$  OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO:  $\pm 1$ MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

-ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.			
<b>TOTAL</b>	<b>19.900,00</b>		

**10) V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão, neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

## ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIATRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. - SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. --ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA. -PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHOS PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 60 ML ADULTO COM	2,00	UN	0,00	0,00
---	--	------	----	------	------



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MINIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MINIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MINIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NIVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NIVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTORICO DE NO MINIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.			
6	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSÃO SÍNCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J, COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSÃO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSÃO SÍNCRONIZADA, COM BOTÃO DE SÍNCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SÍNCRONIZADA E NÃO SÍNCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10 SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC – 60 HZ – AUTOMÁTICO; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTANDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR	1,00	UN	0,00 0,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFI\BLUETOOTH\MODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO, COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDAÇÃO APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORAÇÃO DE ETCO2; 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇADO DE ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 974  
A

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

	COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO É ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLIQUEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.				
15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGÊNCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3.25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMADAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH <sup>2</sup> O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, APS - PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH <sup>2</sup> O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH <sup>2</sup> O, PRESSÃO INFERIOR 0 A 40 CMH <sup>2</sup> O, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA OS SEGUINTE PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO <sup>2</sup> X TEMPO, SPO <sup>2</sup> PRESSÃO MÁXIMA, MÉDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS,	1,00	UN	0,00	0,00



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR. BATERIA INTERNA LI-ION 11.8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSÁRIO, CARREGADOR INTELIGENTE. ACOMPANHADO DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O<sup>2</sup>, ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXIMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de dezembro de 2021.

  
OSCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 121/2021, elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2021, que tem por objeto a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENCEDORES CONFORME PLANILHA:**

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.178.366/0001-37, situada á Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 , Centro, Guarapuava PR, neste ato representado pela Sra. Carolina Marcondes Thome, portadora do RG nº 8400962-8 SESP PR e inscrito no CPF nº 058.495.429-81.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADILOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITES/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS. MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT; EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE; POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES. PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES; PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS. CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW. POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME. NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM; SISTEMA DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES. CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p>	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00

- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.

- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.

- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;

- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;

- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.

- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;

- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:

- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA

- FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 Hz

- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W

- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:

- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17";

- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;

- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;

- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).

GARANTIA:

- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:

REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;

GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;

O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRmando A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,

DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÓNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.

COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO

82.900,00

TOTAL

**MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº. 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº. 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO. BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p> <p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p>	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00

01 CERTIFICADO DE GARANTIA				
01 KIT DE ELETRODOS:				
01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67				
01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1				
01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2				
01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5				
01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85				
01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>				<b>4.450,00</b>

**OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Av. Ivo Luchi, nº 68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça SC, neste ato representado pelo Sr. Cesar Augusto Olsen, portador do RG nº 234368 SSP SC e inscrito no CPF nº 218.034.559-34.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS;</li> <li>• POSIÇÃO DE CUSPIR;</li> <li>• CABECEIRA MULTIARTICULADA;</li> <li>• BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;</li> <li>• CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS;</li> <li>• ESTOFAMENTO AMPLIO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO. SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO);</li> <li>• ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;</li> <li>• DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.</li> <li>• BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</li> </ul> <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ACOPLADO OU KART;</li> <li>• BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;</li> <li>• 1 SERINGA TRÍPLICE;</li> <li>• 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;</li> <li>• 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;</li> <li>• BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;</li> <li>• PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;</li> <li>• SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;</li> <li>• FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.</li> <li>• MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li> <li>• CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</li> </ul> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li> <li>• ON/OFF NO PEDAL;</li> <li>• PUXADOR BILATERAL;</li> <li>• ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li> <li>• BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li> </ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REBATÍVEL EM 90º;</li> <li>• ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li> <li>• CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li> </ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li> <li>• ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR;</li> <li>• ASEPARADOR DE DETRITOS</li> <li>• FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li> </ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES.</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS.</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>	PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00
<b>TOTAL</b>					<b>57.225,00</b>

**H M LINCK ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.660.664/0001-87, situada na Rod. RS 334, nº 1770, Bairro Industrial, Santa Rosa RS, neste ato representada pela Sra. Helena Maria Linck, portadora do RG nº 4035714692 SSP RS e inscrito no CPF nº 460.382.050-04.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ 12 HORAS; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
					17.000,00

TOTAL

**R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.668/0001-60, situada na Av. André Hernandes, nº 271, sala 02, Bairro Pirapó, Apucarana PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Alves dos Santos, portador do RG nº 8.189.084-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 037.916.869-33.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
					2.600,00

TOTAL

**EMERSON NUNES DO EGITO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.085/0001-86, situada à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci II, Ribeirão Preto SP, neste ato representada pelo Sr. Emerson Nunes do Egito, portador do RG nº 4.650.597-0 SSP SP e inscrito no CPF nº 262.802.998-72.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00

TOTAL

**D P INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.959/0001-78, situada na Rod BR 282 sn, B Ret Rural, Bom Retiro SC, neste ato representada pela Sra. Isabela Deucher Pires, portadora do RG nº 5972587 SSP SC e inscrito no CPF nº 079.591.899-27.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3,0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÉNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÓES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÓES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETEÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM AÇÃOADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAÇAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00

OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.  
GARANTIA DE 12 MESES.

101.100,00

**TOTAL**

**DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.861.730/0001-42, situada na Av 25 de Janeiro, nº 2460, Bairro Jardim Menino Deus, Quatro Barras PR, neste ato representada pelo Sr. Marcio Luiz Fink, portador do RG nº 1.645.452 SSP SC e inscrito no CPF nº 638.042.639-68.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10

**TOTAL**

**ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.651.591/0001-81, situada na Rua Madalena Frota, nº 87<sup>a</sup>, Bairro Novo Aleixo, Manaus AM, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Farias Maia, portadora do RG nº 24314790 SSP AM e inscrito no CPF nº 011.523.072-66.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃO PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NÚMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120 HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NÚMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMS SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; -PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL: EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; -SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS -MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO -POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRACADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELEÇÃO DE VÍEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0.125 (1,25MM/MV);X0.25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO: INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM,EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA,ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETEÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETEÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00

RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: $\pm 2$ RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA. VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL PULSO; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%; RESOLUÇÃO: 1%; EXATIDÃO: 70 A 100%; $\pm 2\%$ ; FAIXA DE ALARME: 0 A 100%; FAIXA DE MEDIDA DE FP: 20 A 300 BPM; RESOLUÇÃO: 1 BPM			
-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: $\pm 0,1$ °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIDA PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO; INTERVALO DE MEDIDA 1 A 480 MINUTOS; 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDIDA DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: $\pm 3$ OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: $\pm 1$ MMHG SENSIBILIDADE: 5 (?) V/V/MMHG - ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA, COM REGISTRO NA ANVISA.			

19.900,00

TOTAL

**V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, situada na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, Sala 03, Bairro Centro, Campina do Simão, neste ato representada pela Sra. Viviane A. Ottoni, portadora do RG nº 7.529.822-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 042.785.589-61.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00

43.919,00

TOTAL

## ITENS DECLARADOS FRACASSADOS

3	BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO BOMBA DE INFUSÃO EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO , CONFIGURÁVEL ,PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA VIA PARENAL OU ENTERAL , ATRAVÉS DE EQUIPOS . -SISTEMA PERISTALTICO LINEAR COM APENAS 1 CANAL. -INDICADA PARA INFUSÕES EM PACIENTE ADULTO , PEDIÁTRICO OU NEO. -MÁXIMO DE ATÉ 8 TECLAS PARA PROGRAMAÇÃO E RECURSOS. -SOFTWARE INTERATIVO E SEQUENCIAL PARA PROGRAMAÇÃO E INFORMAÇÕES DO CANAL. -ÍCONES VISUAIS E INDICADORES LUMINOSOS COM INFORMAÇÃO DA INFUSÃO NA TELA CENTRAL. -ALARME EM CASOS DE : OCLUSÃO SUPERIOR OU INFERIOR ,TÉRMINO DE VOLUME ADMINISTRADO ,PORTA ABERTA ,BATERIA , MAL FUNCIONAMENTO,AR NA LINHA .-PARÂMETROS DE SELEÇÃO E DESEMPENHO PARA VOLUMES EM ATÉ 9.999 ML ADULTO E 999,9 ML NEO. -TAXA DE INFUSÃO DE NO MÍNIMO 1.400 ML/H ADULTO E 99,9 ML/H NEO. -FUNÇÃO PURGAR/BOLUS A 1 TOQUE PROGRAMAVEL DE NO MÍNIMO 60 ML ADULTO COM VELOCIDADE DE 999ML/H E NO MÍNIMO 30 ML NEO COM VELOCIDADE 99,9ML/H -KVO PROGRAMAVEL DE NO MÍNIMO 0,1 A 3,0 ML NEO E 1,0 A 5,0 ML ADULTO . -EQUIPAMENTO BIVOLT -BATERIA EXTERNA, LITIO , COM AUTONOMIA DE ATÉ 6 HORAS -TEMPO DE RECARGA, MÁXIMO DE 10 HORAS -COM NO MÍNIMO 36 ROTULOS DE MEDICAMENTOS. -FUNÇÕES : PURGAR EQUIPO , SELECIONAR NÍVEIS DE PRESSÃO , ATIVAR PAUSA COM OU SEM KVO , SELECIONAR NÍVEL SONORO ,ROTINA DIETA ENTERAL ,ZERAR VOLUMES PARCIAIS E TOTAIS , TRAVAR TECLADO MUDAR FLUXO DURANTE A INFUSÃO , INFORMAR NÍVEL DE BATERIA , REPETIR PROGRAMAÇÃO . -MEMÓRIA DAS ULTIMAS INFUSÕES E HISTÓRICO DE NO MÍNIMO 2000 EVENTOS. GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO APRESENTAR REGISTRO ANVISA DO PRODUTO APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	2,00	UN	0,00	0,00
6	CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM MONITOR DE ECG DE TRANSPORTE DEVE CONTER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - APARELHO ELETRÔNICO PARA MONITORAÇÃO CARDÍACA E REALIZAÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO, CARDIOVERSAO SINCRONIZADA E MARCA-PASSO EXTERNO NÃO INVASIVO DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS; BIFÁSICO, COM CARGA AJUSTÁVEL QUE ABRANJA NO MÍNIMO A FAIXA DE 5 A 200 J. COM INDICAÇÃO VISUAL DA CARGA SELECIONADA; PORTÁTIL, EM CORPO ÚNICO; ADEQUADO AO USO EM AMBULÂNCIAS, DEVE TAMBÉM POSSUIR ALÇA INTEGRADA AO GABINETE PARA TRANSPORTE EM MACA; - MENU INTERNO PARA CONFIGURAÇÃO DO EQUIPAMENTO; IMPRESSÃO TÉRMICA QUE PERMITA A IMPRESSÃO DE 3 CANAIS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA 110/220 VCA COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; -CARDIOVERSAO: POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE CARDIOVERSAO SINCRONIZADA, COM BOTÃO DE SINCRONISMO; INDICAÇÃO NA TELA DA ENERGIA ENTREGUE; DESFIBRILAÇÃO: FUNÇÃO DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA SINCRONIZADA E NÃO SINCRONIZADA; DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, ATRAVÉS DAS PÁS DE EXTERNA SINCRONIZADA OU DAS PÁS ADESIVAS; TEMPO TOTAL DE CARREGAMENTO, NA CARGA MÁXIMA, ATÉ 10	1,00	UN	0,00	0,00

SEGUNDOS; ANULA CARGA MANUAL E AUTOMÁTICA DENTRO DE 2 (DOIS) MINUTOS SE NÃO FOR DESCARREGADO PELO OPERADOR; FUNCIONAMENTO TANTO A BATERIA RECARREGÁVEL QUANTO A ENERGIA ELÉTRICA 110/220 V AC - 60 HZ - AUTOMÁTICO; GABINETE (CARCAÇA DO EQUIPAMENTO) COM SISTEMA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO; MONITOR: MONITOR DE ECG PARA ACOMPANHAMENTO VISUAL DOS SINAIS CARDÍACOS; DISPLAY DIGITAL EM CRISTAL LÍQUIDO OU TECNOLOGIA SIMILAR QUE PROPORCIONE ALTO CONTRASTE E PERMITA UMA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ESTENDO O USUÁRIO EM DIFERENTES ÂNGULOS E DISTÂNCIAS COM MÍNIMO DE 6 POLEGADAS; O CIRCUITO DE AMPLIFICAÇÃO DO MONITOR DEVE SER PROTEGIDO CONTRA DANOS CAUSADOS PELA DESCARGA DO DESFIBRILADOR; APRESENTAÇÃO NUMÉRICA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, EM DISPLAY ESPECÍFICO OU NA TELA DO MONITOR; ECG: AQUISIÇÃO DOS SINAIS CARDÍACOS DEVERÁ SER FEITA POR INTERMÉDIO DAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, DAS PÁS ADESIVAS DO MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO E DOS ELETRODOS TRADICIONAIS DE ECG; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DO SINAL DE ECG QUE INCLUA A VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 25 MM/S; PERMITIR AQUISIÇÃO DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V1,V2, V3, V4, V5 E V6; IMPRESSÃO DAS 12 DERIVAÇÕES ATRAVÉS DA IMPRESSORA TÉRMICA; REALIZAR TRANSMISSÃO DE DADOS DE ECG (12 DERIVAÇÕES) POR MEIO DE WIFIBLUETOOTHMODEM USB OU OUTRAS TECNOLOGIAS PARA TAIS FINS COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E SOFTWARES NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO. PNI: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE PRESSÃO NÃO INVASIVA. RESPIRAÇÃO: APRESENTAR MONITORAÇÃO DE RESPIRAÇÃO CAPTADA PELA VARIAÇÃO DE IMPEDÂNCIA LIDA PELO ECG. CAPNOGRAFIA: APRESENTAR MONITORAÇÃO PARA CAPNOGRAFIA (ETCO2), PARA SER USADO DURANTE A RCP, PARA VERIFICAR EFICIÊNCIA DA ENTUBAÇÃO. COM SIMPLES ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS E QUE NÃO NECESSITE DE FILTROS, TENHA RESPOSTA RÁPIDA (MÁXIMO DE 05 SEGUNDOS), COM FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA DE 0 A 99 MMHG E FAIXA DE RESPIRAÇÃO EM TORNO DE 0 A 149 RPM; RCP: POSSUIR FEEDBACK EM TEMPO REAL COM INFORMAÇÕES AUDIOVISUAIS AO USUÁRIO QUANTO A FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, DEVENDO ACOMPANHAR 1 (UMA) UNIDADE DOS ACESSÓRIOS REUTILIZÁVEIS NECESSÁRIOS. MARCA-PASSO: MARCAPASSO EXTERNO TRANSTORÁCICO NÃO INVASIVO; MODOS POSSÍVEIS DE OPERAÇÃO: DEMANDA E ASSÍNCRONO; FREQUÊNCIA QUE ABRANJA A FAIXA DE 40 A 170 BPM (BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO); CORRENTE DE ESTÍMULO VARIANDO, NO MÍNIMO, DE 5MA A 180 MA; BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR INTERNO AO APARELHO; ALARME DE BAIXA CARGA DA BATERIA; INDICAÇÃO DE SITUAÇÃO DA BATERIA: SE ESTÁ SENDO CARREGADA E SE ELA ATINGIU A CARGA TOTAL; O SISTEMA DE BATERIA DO EQUIPAMENTO DEVE TER A CAPACIDADE DE EFETUAR, NO MÍNIMO, 3 HORAS DE MONITORAÇÃO CONTINUA DE TODOS OS PARÂMETROS, SEM PRECISAR DE RECARGA DURANTE ESSE PERÍODO, DEVENDO INDICAR O TEMPO RESTANTE EM HORAS, PERCENTUAL OU INFORMAÇÃO GRÁFICA REPRESENTATIVA DE FORMA CLARA NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO (AUTONOMIA DA BATERIA); MEMÓRIA: ARQUIVAR OS ÚLTIMOS EVENTOS COM DATA E HORA COM NO MÍNIMO 50 EVENTOS. CADA EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE: 02 (DOIS) CABOS ECG PROTEGIDO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 10 VIAS; 01 (UM) SENSOR FEEDBACK REUTILIZÁVEL DA RCP (SENSOR DE RCP INTEGRADO); 1 (UM) PAR DE PÁS REUTILIZÁVEIS; 05 (CINCO) JOGOS DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS PARA MONITORAÇÃO DO ECG; LIZAÇÃO NOS ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 05 (CINCO) ROLOS DE PAPEL TÉRMICO; 02 (DOIS) CABOS PARA MARCA-PASSO; 03 (TRÊS) SENSORES DE OXIMETRIA ADULTO REUTILIZÁVEIS; 02 (DOIS) SENSORES PEDIÁTRICO REUTILIZÁVEIS; 02 (DUAS) MANGUEIRAS PARA PNI; 02 (DOIS) MANGUITOS ADULTO REUTILIZÁVEIS; 01 (UM) MANGUITO OBESO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) MANGUITO PEDIÁTRICO; 05 (CINCO) KITS COM LINHAS DE AMOSTRAGEM PARA MONITORAÇÃO DE ETCO2; 01 (UM) BATERIA RECARREGÁVEL; 01 (UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO AC; 01 (UM) SOFTWARE PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS PARA PC E USO NO DEBRIEFING QUE PERMITA VISUALIZAR TRAÇÃO DO ECG, CHOQUES REALIZADOS, FREQUÊNCIA E PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES DURANTE A RCP, TEMPO DE ATENDIMENTO E EVENTOS CRÍTICOS. PESO MÁXIMO APROXIMADO DE 8,5 KG PARA O APARELHO SEM OS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS. O APARELHO DEVERÁ POSSUIR UMA BOLSA COM COMPARTIMENTO PARA CABOS E ACESSÓRIOS, PARA SUA PROTEÇÃO E SEGURANÇA. GARANTIA: DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ACEITAÇÃO DO EQUIPAMENTO. ENTENDENDO-SE POR ACEITAÇÃO A ETAPA QUE SE SUCEDA A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZAÇÃO DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIÇÕES DE NORMALIDADE. CÓPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE OU COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO. NORMALIZAÇÃO O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS LEGISLAÇÕES E REGULAMENTOS VIGENTES QUE SE APLICHEM A ELE. ESTA SECRETARIA PODE EXIGIR, A QUALQUER MOMENTO, SE JULGAR NECESSÁRIO, COMPROVAÇÃO DE QUE O EQUIPAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM NORMA OU LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECÍFICA DO EQUIPAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA.

15	VENTILADOR DE TRANSPORTE QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL VENTILADOR DE TRANSPORTE URGÊNCIA QUE ATENDA PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO ATÉ ADULTO PEDIÁTRICO. VENTILADOR PULMONAR NEO/ADULTO/PEDIÁTRICO, APROVADO PELAS NORMAS BRASILEIRAS E INTERNACIONAIS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRANSPORTE SIMPLES, COMPLEXO E/OU RESGATE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: LEVE PORTÁTIL, DE FÁCIL MANUSEIO, CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A QUEDA E FORTES IMPACTOS DE QUEDAS DE ATÉ 1 METRO DE ALTURA E TREPIDAÇÕES, COM RESISTÊNCIA COMPROVADA A IMERSÃO EM ÁGUA ACIDENTAL OU CHUVA. PESO APROXIMADO DE 3,25KG, DIMENSÕES COMPACTAS E APROXIMADAS A: L 244 MM X P 185MM X A 231MM, DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO LCD, MONITOR COM GRÁFICO E VALORES NUMÉRICOS, ALÇA PARA FIXAÇÃO EM MACA, CONTENDO AS SEGUINTE MODALIDADES VENTILATÓRIAS: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, DUALPAP/APRV, CPAP/PSV, NIV E APRESENTAR NO MÍNIMO OS SEGUINTE CONTROLES PARA AJUSTE DIRETO DOS PARÂMETROS: FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 0 A 150 MIN-1, VOLUME CORRENTE MÍNIMO DE 10 A 2.500 ML; PRESSÃO LIMITE MÁXIMA: 0 A 60 CMH2O; PRESSÃO INSPIRATÓRIA DE 1 A 60 CMH2O, APS - PRESSÃO DE SUPORTE OFF DE 5 A 60 CMH2O, PEEP DE NO MÍNIMO 0 A 40 CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (PRESSÃO) OFF; - 0,2 A - 10CMH2O, SENSIBILIDADE ASSISTIDA (FLUXO) OFF; - 0,5 A - 30 L/MIN, CICLAGEM POR FLUXO EM PRESSÃO DE SUPORTE 5 A 80%, CONCENTRAÇÕES DE OXIGÉNIO DE NO MÍNIMO 35 A 100% - (21 A 100% COM UTILIZAÇÃO DE BLENDER EXTERNO), TEMPO INSPIRATÓRIO 0,1 A 10S, CPAP: 1 A 40 CMH2O, PRESSÃO SUPERIOR 1 A 60 CMH2O, PRESSÃO	1,00	UN	0,00	0,00
----	--	------	----	------	------

INFERIOR 0 A 40 CMHPO, TEMPO SUPERIOR 0,20 A 59,80 S, RELAÇÃO I/E 1:4 A 4:1, FLUXO INSPIRATÓRIO 0 A 180 L/MIN, AJUSTO AUTOMÁTICO DE PARÂMETROS CONFORME TIPO DE PACIENTE. APRESENTAR MONITORIZAÇÃO PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: CURVA DE PRESSÃO X TEMPO; FLUXO X TEMPO; VOLUME X TEMPO; CURVAS DE CO<sub>2</sub> X TEMPO, SPO<sub>2</sub> PRESSÃO MÁXIMA, MÉDIA E PLATÔ, PEEP E PEEP INTRÍNSECO, VOLUME CORRENTE EXPIRADO, COMPLACÊNCIA ESTÁTICA E DINÂMICA, RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS, TEMPO INSPIRATÓRIO E INSPIRATÓRIOS RELAÇÃO I:E. APRESENTAR SISTEMA DE ALARMES E SEGURANÇA AUDIOVISUAIS PARA OS SEGUINTESS PARÂMETROS: VÁLVULA DE ALIVIO DE SEGURANÇA, PRESSÃO DE OXIGÊNIO – ALTA/BAIXA, PEEP ALTA/BAIXA PRESSÃO, VOLUME MINUTO EXPIRADO, ALTO/BAIXO, TEMPO DE APNÉIA, FREQUÊNCIA INSPIRATÓRIA ALARME DE ALTA/BAIXA RPM, VENTILADOR INOPERANTE, BATERIA FRACA, PRESSÃO DE REDE BAIXA, DESCONEXÃO/OBSTRUÇÃO DO CIRCUITO RESPIRATÓRIO, SEM REDE DA ENERGIA ELÉTRICA, ATENÇÃO AO SENSOR, BATERIA INTERNA LI-ION 11,8 VBC COM MAIS DE 06 HORAS DE AUTONOMIA, DEVENDO AINDA PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE BATERIAS INTERCAMBIÁVEIS COM AUTONOMIA PARA MAIS 2 (DUAS) HORAS QUANDO NECESSARIO, CARREGADOR INTELIGENTE, ACOMPANHADO DOS SEGUINTESS ACESSÓRIOS: KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); VÁLVULA EXPIRATÓRIA COM DIAFRAGMA, CIRCUITO RESPIRATÓRIO (ADULTO/ PEDIÁTRICO/ NEO); AUTOLAVÁVEL, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, EXTENSÃO DE O<sub>2</sub>, ENVELOPES COM TRÊS FILTROS AMBIENTES, BOLSA PARA TRANSPORTE, SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO, SENSOR PARA CAPNOGRAFIA, REGULADORA DE PRESSÃO VARIÁVEL PARA VENTILADOR DE TRANSPORTE, MANUAL EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO, SENDO QUE O CERTIFICADO DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, GARANTIA NA OBTENÇÃO FÁCIL DE BATERIAS.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 09 de dezembro de 2021.

 SCAR DELGADO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Milicio Vicente Stroher  
Código Identificador:6B383D1B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ERRATA: Na EDIÇÃO 2408 do dia 10 de dezembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 121/2021  
Pregão Eletrônico nº 041/2021

ONDE LEU-SE:

- 1) **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00

## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 985

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>	<b>4.450,00</b>			

LEIA — SE:

- 1) **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 25W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67	TRANSMAI	1,00	4.400,00	4.400,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 986

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>			

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA HOMOLOGAÇÃO**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2408 do dia 10 de dezembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 121/2021

Pregão Eletrônico n.º 041/2021

**ONDE LEU-SE:**

**MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p> <p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>01 CERTIFICADO DE GARANTIA</p> <p>01 KIT DE ELETRODOS:</p> <p>01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67</p> <p>01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1</p> <p>01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2</p> <p>01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.450,00</b>

**LEIA – SE:**

**MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 26.499.522/0001-73, situada à Rua Para nº 410, Jardim Apucarana, Apucarana PR, neste ato representado pelo Sr. Leandro Mori do Couto, portador do RG nº 10.210.836-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 069.239.619-55.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p>	TRANSMAI	1,00	4.400,00	4.400,00

BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS			
POTÊNCIA BIPOLAR			
CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS			
BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS			
BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS			
BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS			
ACESSÓRIOS			
01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400			
01 PEDAL SIMPLES PS-100			
01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100			
01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100			
01 CABO DE FORÇA (3M)			
01 MANUAL DO USUÁRIO			
01 CERTIFICADO DE GARANTIA			
01 KIT DE ELETRODOS:			
01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67			
01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1			
01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2			
01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5			
01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85			
01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66			
<b>TOTAL</b>			<b>4.400,00</b>

Publicado por:

Milicio Vicente Stroher  
Código Identificador: E171149C

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2021. Edição 2410  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 Bairro Centro, CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37 neste ato representada pela **Sra. Carolina Marcondes Thome**, residente e domiciliado na Travessa Doutor Murici, nº 26, Bairro Alto da XV na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 8.400.962-8 SSP PR e do CPF/MF nº 058.495.429-81.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FOSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMAÑO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELENCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITES/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS(OPTIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXEIS OU SUPERIOR.	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>CONFER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFEITUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFEITUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFEITUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTILAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 1.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</p> <p>EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CARGA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</p> <p>PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO</p>					
---	--	--	--	--	--



# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>PROCESSO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</p> <p>- CARRIMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</p> <p>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME (ADJUSTES);</p> <p>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</p> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li> <li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li> <li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li> <li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 12"X 14" E 14"X 17";</li> <li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li> <li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li> <li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li> </ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li> </ul> <p>CONDICÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);</p> <p>DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;</p> <p>O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,</p> <p>DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OBRIGAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.</p> <p>COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>				
TOTAL				82.900,00

CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981  
2981

Assinado de forma digital  
por CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2021.12.13  
15:46:45 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93 e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 08h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

## Parágrafo Primeiro

Os bens decretos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

## Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Décimo Segundo

Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar ou trocar que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.

CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981  
2981

Assinado de forma digital  
por CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2021.12.13  
15:44:17 -0300

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

q) Sujeitar-se à completa e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

Parágrafo Único

**Garantia dos Produtos:**

a) O período da garantia é de no mínimo 12 meses.

b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- h) Verificar, imediatamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Relevar o Objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Fornecer todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Feta inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que enseje o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

#### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

processo licitatório ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "influência coelitária": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLAUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

CAROLINA  
MARCONDES  
THOME:05849542981

Assinado de forma digital por  
CAROLINA MARCONDES  
THOME:05849542981  
Dados: 2021.12.13 14:49:34  
-03'00'

CONTRATANTE  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

CONTRATADA  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.549-8  
TESTEMUNHA 1



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 Bairro Centro, CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Itens	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR. O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO; ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS; RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS: AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY). ACESSÓRIOS:(OPCIONAL) SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO. CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA. ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR. CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM. EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO; ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00



## MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li> <li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li> <li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li> <li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li> <li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li> <li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p>			
--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS.1002

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA - FREQÜÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ - POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W - CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS: - TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14" , 14" X 14" E 14"X 17" ; - PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO; - PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S; - PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS). GARANTIA: - GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL: REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO; O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRMANDO A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL, DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÔNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA. COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>82.900,00</b>

O total do item é de R\$ 82.900,00 (Oitenta e dois mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, sala 02 Bairro Centro, CEP: 85.010-300, na cidade de Guarapuava PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
1	<p>01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSET 01 - SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) MONOCASSETES (ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL); O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHASSIS COMPOSTOS POR PLACAS DE FÓSFORO PARA RAIOS-X, NO TAMANHO 35X43CM PARA A REALIZAÇÃO DE QUALQUER EXAME DA RADIOLOGIA GERAL. DIGITALIZADOR.</p> <p>O SISTEMA DIGITALIZADOR DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE: PROCESSAR, NO MÍNIMO, 60 CASSETES (RX) POR HORA NO FORMATO 35X43CM EM RESOLUÇÃO PADRÃO;</p> <p>ALGORITMO ESPECÍFICO PARA EXAMES, POSSIBILITANDO SEMPRE A EXCELÊNCIA DAS IMAGENS DIGITALIZADAS;</p> <p>RESOLUÇÃO MÍNIMA DA ESCALA DE CINZAS:</p> <p>AQUISIÇÃO DE DADOS: 16 BITES/PIXEL</p> <p>SAÍDA MÍNIMA DE 12 BITS/PIXEL</p> <p>CONSUMO DE ENERGIA:</p> <p>MÁXIMO DE 320W PICO E 120 W EM ESPERA (STANDBY).</p> <p>ACESSÓRIOS:(OPCIONAL)</p> <p>SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA USO MÓVEL DO EQUIPAMENTO.</p> <p>CARRINHO PARA TRANSPORTE DO SISTEMA.</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X</p> <p>A ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA IMAGENS DE RAIOS X DEVE SER EQUIPADA COM MONITOR SENSÍVEL AO TOQUE DE NO MÍNIMO DE 17" (DEZESSETE POLEGADAS) SVGA DE RESOLUÇÃO 1280X1024 PIXELS OU SUPERIOR.</p> <p>CONTER SOFTWARE DE PROCESSAMENTO DE EXAMES DE RAIOS-X E SOFTWARE ADICIONAL DE PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS QUE PERMITA, A CRITÉRIO DO OPERADOR E DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA, INCREMENTAR O CONTRASTE DA IMAGEM.</p> <p>EFETUAR AUTOMATICAMENTE O ENEGRECIMENTO DA BORDA DA IMAGEM DIGITALIZADA QUE NÃO RECEBEU RADIAÇÃO;</p> <p>ELIMINAR AUTOMATICAMENTE LINHAS DE GRADES NAS IMAGENS.</p> <p>MARCAR AUTOMATICAMENTE IMAGENS QUE FORAM ROTACIONADAS E INVERTIDAS.</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA IMPRESSÃO PRINT;</p> <p>EFETUAR CONEXÃO DICOM 3.0 PARA TELERADIOLOGIA STORE;</p> <p>POSSIBILITAR AO OPERADOR A CAPACIDADE DE ESCOLHER MULTI LAYOUTS DE IMPRESSÃO PARA PERMITIR ECONOMIA DE FILMES.</p> <p>PERMITIR O CADASTRAMENTO DE IMAGENS DE RAIOS-X E SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INTEGRADO AO TERMINAL, PARA CADASTRAMENTO DOS CASSETES;</p> <p>PERMITIR O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE NO MÍNIMO 4.500 IMAGENS.</p> <p>CAPACIDADE PARA EXPORTAR IMAGENS PARA UM CD NOS FORMATOS DICOM (COM VISUALIZADOR), JPEG E RAW.</p> <p>POSSUIR UM SOFTWARE MULTILAYOUT, POSSIBILITANDO AO OPERADOR A CAPACIDADE DE FORMATAR A IMPRESSÃO DE, NO MÍNIMO, 04 IMAGENS DE RESOLUÇÃO DIAGNÓSTICA NA MESMA PELÍCULA DE FILME E SELECIIONAR TAMANHOS DIFERENTES DE PELÍCULA. AS IMAGENS PODERÃO SER DE TAMANHOS E FORMATOS DIFERENTES E COLOCADAS EM POSIÇÕES ALEATÓRIAS NO FILME.</p> <p>NOBREAKS COM SAÍDA DE 220V COMPATIVEL COM EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE TODOS OS CABOS, CONECTORES, ACESSÓRIOS, INDISPENSÁVEIS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOLICITADO</p> <p>CHASSIS: EQUIPAMENTOS QUE POSSUAM SISTEMA DE AUTOCROPPING, DEVERÁ APRESENTAR A PROPOSTA COM 02 CHASSIS FORMATO 35X43 CM E 01 CHASSIS 24X30. PARA SISTEMAS QUE NÃO POSSUAM ESSE RECURSO, DEVERÁ APRESENTAR 02 CHASSIS FORMATO 18X24 CM; 03 CHASSIS FORMATO 24X30CM E 03 CHASSIS FORMATO 35X43 CM;</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO:</p> <p>IMPRESSORA DRY PARA A IMPRESSÃO A SECO PARA A DOCUMENTAÇÃO DOS EXAMES.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IMPRESSORA DRY PARA USO EM IMAGENS MÉDICAS, COMO TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, CR, ULTRASSOM, OUTROS.</li> </ul>	PHILIPS	1,00	82.900,00	82.900,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EQUIPAMENTO COM IMPRESSÃO DE TECNOLOGIA LASER OU CABEÇA TÉRMICA, COM RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE, PELO MENOS, 320 DPI PARA TODAS AS IMAGENS NELA GERADAS, EM AMBOS OS EIXOS.</li> <li>- O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DICOM NATIVO, OU SEJA, SEM A NECESSIDADE DE ACESSÓRIOS EXTERNOS (PRINT SERVER) PARA CONVERSÃO DO SINAL AO PADRÃO DICOM 3.0;</li> <li>- PERMITIR CONEXÃO COM MODALIDADES ATRAVÉS DO PROTOCOLO DICOM 3.0 E ETHERNET TCP/IP;</li> <li>- CARREGAMENTO DOS FILMES A LUZ DO DIA EM MAGAZINE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 FILMES.</li> <li>- CONTROLE AUTOMÁTICO DA DENSIDADE DE CADA FILME IMPRESSO;</li> <li>- IMPRESSÃO DE NO MÍNIMO 75 FILMES POR HORA NO TAMANHO 14"X 17";</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V/127 VCA</li> <li>- FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60 HZ</li> <li>- POTÊNCIA MÁXIMA: 800 W</li> <li>- CONSUMO MÁXIMO EM "STAND BY": 200W</li> </ul> <p>CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TRABALHAR COM, NO MÍNIMO, 2 TAMANHOS DIFERENTES DE FILMES SIMULTANEAMENTE CARREGADOS NO EQUIPAMENTO (ON-LINE), DENTRE 5 POSSÍVEIS, À ESCOLHER: 8"X 10", 10"X 12", 11"X 14", 14" X 14" E 14"X 17";</li> <li>- PERMITIR, À QUALQUER TEMPO, A TROCA DO TAMANHO DO FILME DESEJADO NAS BANDEJAS DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO, A PARTIR DE SIMPLES AJUSTE A NÍVEL DE USUÁRIO;</li> <li>- PONTO FOCAL DO FEIXE DO LASER DE IMPRESSÃO OU DA CABEÇA TÉRMICA, COM TAMANHO MENOR OU IGUAL A 100 MÍCRONS OU MÍNIMO DE 320 DPI'S;</li> <li>- PROFUNDIDADE DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 12 BITS (4096 TONS).</li> </ul> <p>GARANTIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GARANTIA INTEGRAL DE PARTES E PEÇAS E MÃO DE OBRA DE 1 ANO APÓS O ACEITE DA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.</li> </ul> <p>CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA EDITAL:</p> <p>REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA);    DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INDICANDO REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM ATENDIMENTO EM 24 HORAS;    GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO;    O FABRICANTE DEVERÁ FORNECER NOBREAK'S COMPATÍVEIS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS FORNECIDOS. DEVERÁ APRESENTAR CATÁLOGO GLOBAL CONFIRmando A POTÊNCIA DE CADA EQUIPAMENTO E VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO EM RESOLUÇÃO DE 10 PIXELS/MM OU 100 MICRAS, PARA AVERIGUAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DO HOSPITAL,    DEVERÃO ESTAR COMPUTADOS NO PREÇO OFERTADO TODOS OS IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO DOS BENS, INCLUSIVE FRETE, INSTALAÇÃO DO(S) EQUIPAMENTO(S) E TREINAMENTO, SEM ÓNUS, CORRENDO TAL OPERAÇÃO ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE POR CONTA, RISCO E RESPONSABILIDADE DA LICITANTE VENCEDORA.    COMPATÍVEL COM APARELHO DE RX DO MUNICÍPIO</p>		
<b>TOTAL</b>			<b>82.900,00</b>

O total do item é de **R\$ 82.900,00** (Oitenta e dois mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**ACD69A1A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1004

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pará, nº 410, Bairro Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73 neste ato representada pelo **Sr. Leando Mori do Couto**, residente e domiciliado à Rua Adélio Gracioli, nº 436, Bairro Jardim Marissol, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 10.210.836-1 SSP PR e do CPF/MF nº 069.239.619-55.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M)	TRANSMAI	1,00	4.400,00	4.400,00



# Município de Santa Maria do Oeste

FUNDO  
2005

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66				
<b>TOTAL</b>	<b>4.400,00</b>			

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto



# Município de Santa Maria do Oeste

Fs 306

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, **sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.**

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### Parágrafo Oitavo

LEANDRO  
MORI DO  
COUTO:069  
23961955

Digitalizado por LEONILDO  
MOHEDO COUTO:06923961955  
Data: 2021-12-11 13:50:54 -03:00  
Data: 2021-12-11 13:50:54 -03:00



## **Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sancções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.

b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.

c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.

- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.

e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.

f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.

g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.

h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.

i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.

**LEANDRO MARI** Digitally signed by LEANDRO MARI  
DO 30/07/2017 09:39:17-03'  
COUTO:069239 DA 30/07/2017 09:39:17-03'  
SOA TI-Mulip 05/04/2014  
COUTO:069239 DA 30/07/2017 09:39:17-03'  
COUTO:069239 DA 30/07/2017 09:39:17-03'

4



## **Município de Santa Maria do Oeste**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS Joost

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.

k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.

m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

p) Operar como uma organização completa e independente.

q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### **Garantia dos Produtos:**

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
  - b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



## **Município de Santa Maria do Oeste**

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONSTATADA que:

**a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93**

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a) Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigatoriedade inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa que não aderiu ao PPA, por um prazo, concretamente, pelo prazo de até dois anos;

pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;**

**g) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto**

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Adminis

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

LEANDRO MORI DO  
COUTO:06923961955  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI  
Multiplo v5, ou=23869655000104,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,  
cn=LEANDRO MORI DO  
COUTO:06923961955  
Date: 2021.12.13 16:06:43 -03'00'

CONTRATANTE  
MORIMED COMERCIAL EIRELI EP

CONTRATADA  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Pará, nº 410, Bairro Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS3013

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<b>TOTAL</b>	<b>4.450,00</b>
--------------	-----------------

O total do item é de **R\$ 4.450,00** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: MORIMED COMERCIAL EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pará, nº 410, Bairro Jardim Apucarana, CEP: 86.804-250, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.499.522/0001-73.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	<p>BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR</p> <p>BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR.</p> <p>POTÊNCIA MONOPOLAR</p> <p>CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS</p> <p>BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS</p> <p>POTÊNCIA BIPOLAR</p> <p>CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS</p> <p>BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400</p> <p>01 PEDAL SIMPLES PS-100</p> <p>01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100</p> <p>01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100</p> <p>01 CABO DE FORÇA (3M)</p> <p>01 MANUAL DO USUÁRIO</p> <p>01 CERTIFICADO DE GARANTIA</p> <p>01 KIT DE ELETRODOS:</p> <p>01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67</p> <p>01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1</p> <p>01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2</p> <p>01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85</p> <p>01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66</p>	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.450,00</b>

O total do item é de **R\$ 4.450,00** (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:99CE6110**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ERRATA: Na EDIÇÃO 2409 do dia 13 de dezembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2021**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 121/2021  
Pregão Eletrônico nº 041/2021

**ONDE LEU-SE:**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 3016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**TOTAL**

**4.450,00**

**LEIA – SE:**

Itens	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66	TRANSMAI	1,00	4.400,00	4.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.400,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**ERRATA EXTRATO DE CONTRATO**

ERRATA: Na EDIÇÃO 2409 do dia 13 de dezembro de 2021 – DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 158/2021**

**REFERENTE:** Processo Licitatório n.º 121/2021  
 Pregão Eletrônico nº 041/2021

**ONDE LEU-SE:**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS ACESSÓRIOS 01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400 01 PEDAL SIMPLES PS-100 01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100 01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100 01 CABO DE FORÇA (3M) 01 MANUAL DO USUÁRIO 01 CERTIFICADO DE GARANTIA 01 KIT DE ELETRODOS: 01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67 01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1 01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2 01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5 01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85 01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66	TRANSMAI	1,00	4.450,00	4.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.450,00</b>

**LEIA – SE:**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
2	BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO DIGITAL 150 WATTS MONOPOLAR E BIPOLAR BISTURI ELETRÔNICO MODELO BP-150S É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIA. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2, BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3, OFERECENDO ASSIM 08 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETROCIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTES PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W – CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W – CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W – CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W – CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W – CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W – CARGA 100 OHMS	TRANSMAI	1,00	4.400,00	4.400,00

FLS 3018

BLEND 2: 30W – CARGA 100 OHMS		
BLEND 3: 20 W – CARGA 100 OHMS		
ACESSÓRIOS		
01 CABO DE PLACA NEUTRA CPN-400		
01 PEDAL SIMPLES PS-100		
01 CANETA PADRÃO DE BAIXA CPB-100		
01 PLACA NEUTRA EM INOX (15 X 10 X 0,5 CM) PN-100		
01 CABO DE FORÇA (3M)		
01 MANUAL DO USUÁRIO		
01 CERTIFICADO DE GARANTIA		
01 KIT DE ELETRODOS:		
01 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67 MM) EFR-67		
01 ELETRODO TIPO BOLA (Ø 2,1 MM) EB-2.1		
01 ELETRODO BOLA (Ø 4,2 MM) EB-4.2		
01 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø 4,5 MM) EAL-4.5		
01 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM) EA-85		
01 ELETRODO TIPO AGULHA DEPILAÇÃO (66 MM) EA66		
<b>TOTAL</b>		<b>4.400,00</b>

Publicado por:

Milicio Vicente Stroher

Código Identificador:D567FFC5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2021. Edição 2410  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ivo Luchi, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510, na cidade de Palhoça SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53 neste ato representada pelo **Sr. Cesar Augusto Olsen**, residente e domiciliado na Av. Ivo Luchi, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, na Cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, portador da CI/RG nº 234.368-1 SSP SC e do CPF/MF nº 218.034.559-34

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRÔ PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS	PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

<p>INSTRUMENTOS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li> <li>• CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</li> </ul> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li> <li>• ON/OFF NO PEDAL;</li> <li>• PUXADOR BILATERAL;</li> <li>• ESPelho MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li> <li>• BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li> </ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REBATÍVEL EM 90°;</li> <li>• AÇÃO NAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li> <li>• CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li> </ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li> <li>• AÇÃO NAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,</li> <li>• ASEPARADOR DE DETRITOS</li> <li>• FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li> </ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
<b>TOTAL</b>	<b>57.225,00</b>			

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS-3021

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento. instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 10/22

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



# Município de Santa Maria do Oeste

PLS 2024

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3025

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3026

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 2027

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

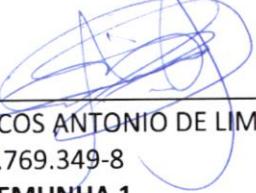
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

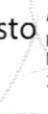
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
MARCOS ANTÔNIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
**Cesar Augusto Olsen**  
Assinado de forma digital  
por Cesar Augusto Olsen  
Dados: 2021.12.13  
20:44:36 -03'00'

CONTRATANTE  
**OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO S/A**

  
**MÍLIO VICENTE STROHER**  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. Ivo Luchi, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510 na cidade de Palhoça SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) CADEIRA: •3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS; •POSIÇÃO DE CUSPIR; •CABECEIRA MULTIARTICULADA; •BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL; •CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS; •ESTOFAMENTO AMPLO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5º DO ENCOSTO); •ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO; •DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO. •BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.; EQUIPO •ACOPLADO OU KART; •BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO; •1 SERINGA TRÍPLICE; •1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN; •1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY; •BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX; •PEDAL PROGRESSIVO PARA AÇÃOAMENTO DAS PONTAS; •SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO; •FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS. •MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS. •CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A	(PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 3029

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

	<p>CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</p> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li><li>•ON/OFF NO PEDAL;</li><li>•PUXADOR BILATERAL;</li><li>•ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li><li>•BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li></ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•REBATÍVEL EM 90°;</li><li>•ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li><li>•CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li></ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"><li>•2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li><li>•ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR,</li><li>•ASEPARADOR DE DETRITOS</li><li>•FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li></ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>				
<b>TOTAL</b>					<b>57.225,00</b>

O total do item é de R\$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 159/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: OLSEN INDÚSTRIA E COMERCIO S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Ivo Luchi, nº 68, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 88.133-510 na cidade de Palhoça SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.802.215/0001-53.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
4	<p>CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) Cadeira Odontológica completa ( EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR)</p> <p>CADEIRA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 3 POSIÇÕES DE TRABALHO PROGRAMÁVEIS;</li> <li>• POSIÇÃO DE CUSPIR;</li> <li>• CABECEIRA MULTIARTICULADA;</li> <li>• BRAÇO DIREITO ESCAMOTEÁVEL;</li> <li>• CAIXA DE CONEXÕES INCORPORADA COM MANGUEIRAS EMBUTIDAS;</li> <li>• ESTOFAMENTO AMPLIO, COM APOIO LOMBAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA, ATÓXICO E ANTI-CHAMAS.POSIÇÃO DE EMERGÊNCIA (-5° DO ENCOSTO);</li> <li>• ARTICULAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NA LINHA DO ACETÁBULO;</li> <li>• DOIS MOTORES BOSCH, ISENTO DE ÓLEO.</li> <li>• BASE EM AÇO MACIÇO COM CAVALETES FUNDIDOS COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO.;</li> </ul> <p>EQUIPO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• ACOPLADO OU KART;</li> <li>• BRAÇO FLEX COM TRAVAMENTO PNEUMÁTICO E SENSOR CAPACITIVO;</li> <li>• 1 SERINGA TRÍPLICE;</li> <li>• 1 TERMINAIS PARA ALTA ROTAÇÃO BORDEN;</li> <li>• 1 TERMINAL PARA BAIXA ROTAÇÃO BORDEN COM REFRIGERAÇÃO POR SPRAY;</li> <li>• BANDEJA ÚNICA OU BANDEJA DUPLA EM INOX;</li> <li>• PEDAL PROGRESSIVO PARA ACIONAMENTO DAS PONTAS;</li> <li>• SISTEMA ANTIRREFLUXO, VÁLVULA ANTIRRETRAÇÃO;</li> <li>• FILTRO PARA RESÍDUOS SÓLIDOS NO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DOS INSTRUMENTOS.</li> <li>• MANGUEIRAS LISAS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS.</li> <li>• CORPO CONSTRUÍDO EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM PINTURA LISA DE ALTO BRILHO À BASE DE EPÓXI, RESISTENTE A CORROSÃO E MATERIAIS DE LIMPEZA.</li> </ul> <p>REFLETOR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• INTENSIDADE DE 6.000 A 30.000 LUX;</li> <li>• ON/OFF NO PEDAL;</li> <li>• PUXADOR BILATERAL;</li> <li>• ESPELHO MULTIFACETADO COM PROTEÇÃO FRONTAL TRANSPARENTE DE POLICARBONATO;</li> <li>• BRAÇO BALANCEADO COM MOLA.</li> </ul> <p>UNIDADE AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• REBATÍVEL EM 90°;</li> <li>• ACIONAMENTO DA ÁGUA DA CUBA NO PEDAL COM TIMER;</li> <li>• CUBA TRANSLÚCIDA REMOVÍVEL.</li> </ul> <p>MODULO AUXILIAR</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2 SUGADORES VENTURI COM Ø6,5MM E Ø9,5MM PARA CÂNULA DESCARTÁVEL;</li> <li>• ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO SUGADOR;</li> <li>• ASEPARADOR DE DETRITOS</li> <li>• FOTOPOLIMERIZADOR ACOPLADO LED (COM FIO), COM PONTEIRA COERENTE E TRÊS DENTES.</li> </ul> <p>MOCHO</p> <p>SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL</p> <p>ENCOSTO ANATÔMICO</p> <p>BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE.</p> <p>ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI-DEFORMANTE, QUE PERMITA CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA.</p> <p>ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES,</p> <p>ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS,</p> <p>ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO.</p>	PRÓPRIA	3,00	19.075,00	57.225,00

TOTAL

57.225,00 FLS 1032

O total do item é de **R\$ 57.225,00** (Cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e cinco reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:** 9EFE0D3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3032

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **H M LINCK ME**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: H M LINCK ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod RS-344, nº 1770, Bairro Industrial, CEP: 98.794-620, na cidade de Santa Rosa RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.660.664/0001-87 neste ato representada pela **Sra. Helena Maria Linck**, residente e domiciliado à Ruas Erechim, nº 85, Bairro Timbaúva, na Cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, portador da CI/RG nº 40.357.146-92 SSP RS e do CPF/MF nº 460.382.050-04.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ 12 HORAS; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>17.000,00</b>

HELENA MARIA  
LINCK:4603820  
5004

Assinado de forma digital por HELENA  
MARIA LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,  
cn=HELENA MARIA LINCK:46038205004  
Data: 2021.12.14 11:25:01 -0300



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 1033

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 17.000,00 (Dezesete mil reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

HELENA MARIA  
LINCK:4603820  
5004

Assinado de forma digital por HELENA MARIA LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,  
cn=HELENA MARIA LINCK:46038205004  
Dados: 2021.12.14 11:25:31 -03'00



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3034

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

## Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

HELENA MARIA  
LINCK:4603820  
5004

Assinado de forma digital por HELENA  
LINCK:46038205004  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=74972133000100, ou=PRESENIAL,  
cn=HELENA MARIA LINCK:46038205004



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3035

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
  - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

HELENA MARIA  
LINCK:4603820

Assinado de forma digital por HELENA MARIA  
LINCK:46038205004  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=000001010596109,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, ou=RFB e-CPE A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=74072133000100, ou=PRESENCIAL,  
ou=HELENA MARIA I LINCK:46038205004



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 5036

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

HELENA  
MARIA  
LINCK:46038205004  
Assinado de forma digital por  
HELENA MARIA LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=7407213300100,  
ou=PRESENCIAL, cn=HELENA MARIA



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3037

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

HELENA MARIA  
LINCK:4603820  
5004

Assinado de forma digital por HELENA  
MARIA LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB  
e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=7407213300100, ou=PRESENCIAL,  
cn=HELENA MARIA LINCK:46038205004



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1038

- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

HELENA

MARIA

LINCK:4603820

5001

Assinado de forma digital por  
HELENA MARIA LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=000001010596109, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA  
RFB, ou=74072133000100,  
ou=PRESENCIAL, cn=HELENA MARIA  
LINCK:46038205004

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
OSCAR DELGADO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

CONTRATANTE  
H M LINCK ME

HELENA MARIA  
LINCK:460382050  
04  


MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

Assinado de forma digital por HELENA MARIA  
LINCK:46038205004  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=000001010596109,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A1, ou=AC SERASA RFB,  
ou=74077133000100, ou=PRESENCIAL,  
cn=HELENA MARIA LINCK:46038205004  
Data: 2021.12.14 01:33:20 -03'00'

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** H M LINCK ME pessoa jurídica de direto privado, com sede na Rod RS-344, nº 1770, Bairro Industrial, CEP: 98.794-620, na cidade de Santa Rosa RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.660.664/0001-87.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E +8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ ; SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIADIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.000,00</b>

O total do item é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA: H M LINCK ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod RS-344, nº 1770, Bairro Industrial, CEP: 98.794-620, na cidade de Santa Rosa RS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.660.664/0001-87.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

5	CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS (IMUNOBIOLOGICOS) CAPACIDADE: 360 LITROS TENSÃO: 110 VOLTS TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO PRÉ-AJUSTADO ENTRE +2°C E -8°C; DE 5 A 7 GAVETAS OU PRATELEIRAS; POSSUIR CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO; POSSUIR SENSORES INTERNOS; POSSUIR DISCADOR DE EMERGÊNCIA PROGRAMADO PARA CASOS DE ALTERAÇÃO NA TEMPERATURA EQUIPADO COM BATERIA PARA SISTEMA DE EMERGÊNCIA PERMITINDO O FUNCIONAMENTO DA CONSERVADORA SEM INTERRUPÇÕES DO CASO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA POR ATÉ : SISTEMA DE AQUECIMENTO PARA HORAS DE AUTONOMIAS FRIOS E RESFRIAMENTO PARA DIAS QUENTES; ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE; GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE EVITA CORROSÃO; GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL; DEGELO AUTOMÁTICO SECO; PAINEL DE COMANDO E CONTROLE FRONTAL E SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO; LUZ INTERNA; SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL E ESCRITO NO PAINEL, SEMPRE QUE A CONSERVADORA TRABALHAR FORA DOS PADRÕES DE TEMPERATURA; COM CERTIFICADO DE LIBERAÇÃO PELA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES: 38.	BIOTECNO	2,00	8.500,00	17.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.000,00</b>

O total do item é de **R\$ 17.000,00** (Dezessete mil reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:D37FF5B0**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 1042

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES- EIRELI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. André Hernandes, nº 271, Sala 02, Bairro Pirapó, CEP: 86.818-000, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60 neste ato representada pelo **Sr. Rafael Alves dos Santos**, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Rivelini, nº 55 , Bairro Centro, na Cidade de Cambira, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 8.189.084-6 SSP PR e do CPF/MF nº 037.916.869-33

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

RAFAEL ALVES DOS  
SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS  
SANTOS:03791686933  
Dados: 2021.12.14 08:48:38 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS JO43

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933  
Dados: 2021.12.14 08:49:06 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3044

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933  
Dados: 2021.12.14 08:49:26 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS. JO45

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
  - Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
  - Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 30416

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3047

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLS  
JO48

- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 3049

**d) "prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**e) "prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

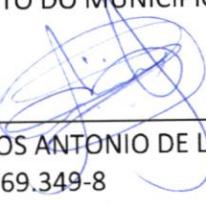
Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
**OSCAR DELGADO**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

**RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933**  
CONTRATANTE  
**R. A. DOS SANTOS DIST DE PROD HOSP EIRELI**

Assinado de forma digital por RAFAEL ALVES DOS SANTOS:03791686933  
Dados: 2021.12.13 16:50:15 -03'00'

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. André Hernandes, nº 271, Sala 02, Bairro Pirapó, CEP: 86.818-000, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

O total do item é de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. André Hernandes, nº 271, Sala 02, Bairro Pirapó, CEP: 86.818-000, na cidade de Apucarana PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 26.526.668/0001-60.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
7	CIRCUITO RESPIRATORIO ADULTO CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	900,00	1.800,00
9	CIRCUITO RESPIRATORIO PEDIÁTRICO, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNITEC	2,00	400,00	800,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.600,00</b>

O total do item é de **R\$ 2.600,00** (Dois mil e seiscentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:6D9A6D4F**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS  
JOSE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **EMERSON NUNES DO EGITO MEI**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci I, CEP: 14.077-090, na cidade de Ribeirão Preto SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.182.085/0001-86 neste ato representada pelo **Sr. Emerson Nunes do Egito**, residente e domiciliado à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci I, Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador da CI/RG nº 46505970 SSP SP e do CPF/MF nº 262.802.998-72.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 1.898,00 (Hum mil e oitocentos e noventa e oito reias)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações

EMERSON NUNES DO EGITO  
26280299872:3718208500018

Assinado de forma digital por EMERSON  
NUNES DO EGITO  
26280299872:37182085000186  
Dados: 2021.12.13 15:29:37 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS JOS3

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS JOS4

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS Joss

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d) Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir

Joss



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. JO56

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3057

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

**g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Emerson Nunes do Egito".



# Município de Santa Maria do Oeste

PLS 3058

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

EMERSON NUNES DO EGITO  
26280299872:37182085000186

Assinado de forma digital por EMERSON  
NUNES DO EGITO  
26280299872:37182085000186  
Dados: 2024/12/13 15:31:11 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3059

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

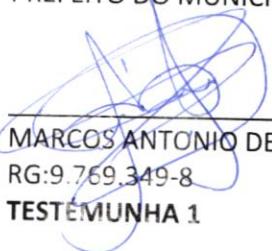
## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

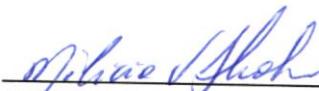
Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG: 9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

EMERSON NUNES DO EGITO  
26280299872:37182085000186  
Assinado de forma digital por EMERSON  
NUNES DO EGITO  
26280299872:37182085000186  
Dados: 2021.12.13 15:31:26 -03'00'

CONTRATANTE  
EMERSON NUNES DO EGITO MEI

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG: 3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** EMERSON NUNES DO EGITO MEI pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci I, CEP: 14.077-090, na cidade de Ribeirão Preto SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.182.085/0001-86.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>

O total do item é de R\$ 1.898,00 (Hum mil e oitocentos e noventa e oito reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA: EMERSON NUNES DO EGITO MEI** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Cabral, nº 85, Bairro Quintino Facci I, CEP: 14.077-090, na cidade de Ribeirão Preto SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 32.182.085/0001-86.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
8	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATAL CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL, COMPLETO, COM VÁLVULA, COMPATÍVEL COM USO EM VENTILADOR PULMONAR CONTEMPLADO NO CERTAME, CONTENDO TRAQUEIA DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, CORRUGADA EXTERNAMENTE E LISOS INTERNAMENTE, SENSORES E CONECTORES PRÓPRIOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDSYTEM	2,00	949,00	1.898,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.898,00</b>

Total do item é de **R\$ 1.898,00** (Hum mil e oitocentos e noventa e oito reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
 Milicio Vicente Stroher  
**Código Identificador:**D77A0226

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 3062

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **DP INFORMATICA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: DP INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 282 SN, KM 131, CEP: 88.680-000, na cidade de Bom Retiro SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.280.959/0001-78 neste ato representada pela **Sra. Izabela Deucher Pires**, residente e domiciliado à Rua Pedro Hugo Amaral Neto, nº 305, Bairro Capistrano, Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, portador da CI/RG nº 5.972.587 SSP SC e do CPF/MF nº 079.591.899-27.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3063

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.				
<b>TOTAL</b>	<b>101.100,00</b>			

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico n.º 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 101.100,00 (Cento e um mil e cem reias)**, denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3064

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

**Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.**

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

### Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

### Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

### Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

### Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

### Parágrafo Décimo

IZABELA  
DEUCHER  
PIRES:07959189927  
9927

Assinado de forma  
digital por IZABELA  
DEUCHER  
PIRES:07959189927  
Dados: 2021.12.13  
16:20:14 -03'00'

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

#### Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3066

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

**n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.

**o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

**p)** Operar como uma organização completa e independente.

**q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.

- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.

**r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

IZABELA  
DEUCHER  
PIRES:07959189927  
189927

Assinado de forma  
digital por IZABELA  
DEUCHER  
PIRES:07959189927  
Dados: 2021.12.13  
16:20:28 -03'00'

*Sôdu*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda,

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

## Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a)** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b)** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c)** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

PLS 1069

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

CONTRATADA  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

IZABELA DEUCHER  
Assinado de forma digital por  
IZABELA DEUCHER  
PIRES:07959189927  
Dados: 2021.12.13 16:20:52 -03'00'

CONTRATANTE  
DP INFORMATICA LTDA

MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** DP INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direto privado, com sede na Rod. BR 282 SN, KM 131, CEP: 88.680-000, na cidade de Bom Retiro SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.280.959/0001-78.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. -TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 1072

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

TOTAL	101.100,00
-------	------------

O total do item é de **R\$ 101.100,00** (Cento e um mil e cem reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 163/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: DP INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 282 SN, KM 131, CEP: 88.680-000, na cidade de Bom Retiro SC, inscrito no CNPJ/MF sob nº 42.280.959/0001-78.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
10	COMPUTADOR COMPLETO COMPUTADOR COMPLETO: CPU, MONITOR DE LED, TECLADO, MOUSE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. -COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; POSSUIR 1 DISCO RÍGIDO DE 1 TB OU SSD 240 GB, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÉNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. -----TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. -MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9). INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. - TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRAÇAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	RDINFO	30,00	3.370,00	101.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>101.100,00</b>

O total do item é de **R\$ 101.100,00** (Cento e um mil e cem reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:6E66E589**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3073

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **DIGITAPAR INFORMATICA LTDA**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: DIGITAPAR INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420.000, na cidade de Quatro Barras PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42 neste ato representada pelo **Sr. Marcio Luis Fink**, residente e domiciliado à Rua Vinte e Cinco de Janeiro, nº 2460, casa 28, Jardim Menino Deus, Quatro Barras, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 1.645.452 SSP SC e do CPF/MF nº 638.042.639-68.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10
	<b>TOTAL</b>				<b>28.097,10</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 28.097,10 (Vinte e oito mil e noventa e sete reias e dez centavos)**, denominado valor contratual.

MARCIO LUIS Assinado de forma  
FINK:638042 digital por MARCIO LUIS  
63968 FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.13  
17:22:29 -03'00'

  
1



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 3074

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com

MARCIO LUIS

FINK:6380426396

8

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS FINK:6380426396  
Dados: 2021.12.13 17:22:38 -03'00'

2



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3075

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

MARCIO LUIS  
FINK:638042  
63968

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.13 17:22:49 -03'00'

A digital signature of Marcio Luis Fink, consisting of a stylized blue line.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 1076

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de cotar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



# Município de Santa Maria do Oeste

PLS 3077

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

MARCIO

LUIS

FINK:6380

4263968

Assinado de forma

digital por MARCIO

LUIS

FINK:63804263968

Dados: 2021.12.13

17:23:09 -03'00'

5



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3078

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

MARCIO  
LUIS  
FINK:6380  
4762068

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.13  
17:23:17 -03'00'



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3079

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer

MARCIO LUIS  
FINK:6380426396

Assinado de forma digital por  
MARCIO LUIS  
FINK:63804263968  
Dados: 2021.12.13 17:23:27



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS1090

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

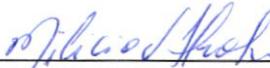
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
OSCAR DELGADO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
MARcos ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
TESTEMUNHA 1

  
MARCIO LUIS  
FINK:63804263  
968  
CONTRATANTE  
DIGITAPAR INFORMATICA LTDA

  
\_\_\_\_\_  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
TESTEMUNHA 2



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** DIGITALPAR INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420.000, na cidade de Quatro Barras PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
11	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10
<b>TOTAL</b>					<b>28.097,10</b>

O total do item é de R\$ 28.097,10 (Vinte e oito mil e noventa e sete reais e dez centavos).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 164/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 25 de Janeiro, nº 2460, casa 05, Bloco 05, Jardim Menino Deus, CEP: 83.420.000, na cidade de Quatro Barras PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.861.730/0001-42.

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
II	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIANDO E SCANNER) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6Kbps OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	XEROX	15	1.873,14	28.097,10
<b>TOTAL</b>					<b>28.097,10</b>

O total do item é de **R\$ 28.097,10** (Vinte e oito mil e noventa e sete reais e dez centavos).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:83067E33**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 3093

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Madalena Frota, nº 87A, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.098.196, na cidade de Manaus AM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.651.591/0001-81, neste ato representada pela **Sra. Ana Paula Farias Maia**, residente e domiciliado à Rua Madalena Frota, nº 87A, Bairro Novo Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas, portador da CI/RG nº 24314790 SSP AM e do CPF/MF nº 011.523.072-66.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃOVEL PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; - EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE,	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00

*[Signature]*

1

*[Signature]*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; - POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; - POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919; - PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI; - BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS; - SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS - MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY; - INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO - POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO; - ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME: ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ - ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELEÇÃO DE GANHO: DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6) SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV); X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1 (10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4 (40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S. SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM. EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE; DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III; MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA. 4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG; MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDAÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM			
---	--	--	--

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS JOSS

SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO; TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR; FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%. RESOLUÇÃO: 1%. EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%. FAIXA DE ALARME: 0 A 100% FAIXA DE MEDAÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM					
- TEMPERATURA (SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAIS FAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °C PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDAÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDAÇÃO 1A 480 MIN CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO; FAIXA DE MEDAÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10. PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP: FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5% EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHG SENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG)					
- ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO: 01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL 01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO 01 MANGUITO ADULTO 01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO 01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.					
<b>TOTAL</b>					<b>19.900,00</b>

## CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 041/2021, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

## CLÁUSULA III - VALOR

O valor aprovado para o objeto é de R\$ 19,900,00 (Dezenove mil e novecentos reias), denominado valor contratual.

### Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

*[Signature]*

*[Signature]*



# Município de Santa Maria do Oeste

PLS JOSE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

### Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

### Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

### Parágrafo Quinto

José

JR

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contrato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a) Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b) Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- d) Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e) Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g) Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i) Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m) Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o) Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p) Operar como uma organização completa e independente.
- q) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r) Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.
- s) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.
- t) Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- u) Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.
- v) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

- a) O período de garantia é de no mínimo 12 meses.
- b) A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- b) Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.
- c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.
- d) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.
- e) Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.
- f) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
- g) Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.
- h) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- i) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.
- j) Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- k) Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
- n) Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

*José* 7

*JR*

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
- b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

### Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

# Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

#### Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

#### Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

#### Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

#### Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

#### CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

FLS 3092

Documento assinado digitalmente

gov.br

Ana Paula Farias Maia  
Data: 15/12/2021 10:10:20-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

  
CONTRATADA  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

CONTRATANTE  
**ANA PAULA FARIA MAIA 01152307266**

  
\_\_\_\_\_  
MILÍCIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266, pessoa jurídica de direto privado, com sede à Rua Madalena Frota, nº 87A, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.098.196, na cidade de Manaus AM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.651.591/0001-81.

**OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
12	MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL -TELA TFT LCD COLORIDA DE 12.1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃO PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS; -ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS; -INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO; -DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS; -MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO; -CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS; -ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS; -POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; - COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES; -POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMS SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 1094

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

<p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES3DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY,</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2-49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ - ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELECIONÁVEIS (DI, DII, DIII, AVL, AVR, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIOR). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDIÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: <math>\pm 2</math> RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: <math>\pm 2\%</math>.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIDA DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM</p> <p>-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: <math>\pm 0,1</math> °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO:</p>					
--	--	--	--	--	--



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 3095

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO; INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MIN5CONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIDA: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: $\pm$ 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: $\pm$ 1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?V/V/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.				
<b>TOTAL</b>				<b>19.900,00</b>

O total do item é de **R\$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: ANA PAULA FARIAS MAIA 01152307266**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Madalena Frota, nº 87A, Bairro Novo Aleixo, CEP: 69.098.196, na cidade de Manaus AM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 40.651.591/0001-81.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
12	<p>MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA MONITOR MULTIPARAMETROS PARA USO NA MONITORAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA(ECG), RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) E OXIMETRIA (SPO2) PARA USO EM PACIENTES ADULTO/PEDIÁTRICO E NEONATAL</p> <p>-TELA TFT LCD COLORIDA DE 12,1" TELA"; INTERFACE SELEÇÃO PARA NÚMEROS GRANDES, LEITO A LEITO,CARDIORRESPIRATÓRIA, MINITENDENCIAS;</p> <p>-ALÇA EM CURVA PARA TRANSPORTE EM MACAS E CAMAS , PARA FIXAÇÃO EVITANDO QUEDAS AO EQUIPAMENTO. -TABELA DE CÁLCULO DE DROGAS;</p> <p>-INDICADORES: ALARME, ALIMENTAÇÃO, BATERIA FRACA E CARREGANDO, BIP DE QRS E ALARME SONORO;</p> <p>-DISPLAY, FONTE E PROCESSADOR EM BLOCO ÚNICO COM GABINETE ISOLAÇÃO ELÉTRICA;2 -REVISÃO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E NUMÉRICAS TABULARES DE ATÉ 120HORAS PARA TODOS PARÂMETROS;</p> <p>-MONITORIZAÇÃO E EXIBIÇÃO DE TODOS PARÂMETROS FISIOLÓGICOS EM FORMATO GRÁFICO E NUMÉRICO SEM OBSTRUÍR A MONITORIZAÇÃO;</p> <p>-CAPACIDADE DE AUTONOMIA COM FUNCIONAMENTO EM BATERIA DE LÍTOIO RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO DE PELO MENOS 4 HORAS; - PRIORIDADE COM LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO PARA TODOS OS PARÂMETROS;</p> <p>-ALARMS FUNCIONAIS PARA SENSOR SOLTO, BATERIA FRACA, REDE, ETC; - ATALHO, TECLADO MEMBRANA OU BOTÃO GIRATÓRIO; -EXIBIÇÃO DE TODOS OS DADOS NA TELA COMO NOME DO PACIENTE, TIPO DE PACIENTE, DATA, HORA, LOCAL, LEITO, TIPO DE ALIMENTAÇÃO E OUTROS;</p> <p>-POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO DE MÓDULOS FUTUROS; -COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE REDE PADRÃO OU WIRELESS PARA VISUALIZAÇÃO DOS MONITORES;</p> <p>-POSSUI TECLA PARA INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DE ALARMES SONOROS TEMPO MÁXIMO DE 2 MINUTOS PARA INTERRUPÇÕES SEGUNDO A NBR ISO9919;</p> <p>-PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI;</p> <p>- BIDIRECIONAL; EXIBIÇÃO DE PELO MENOS 11 CURVAS SIMULTÂNEAS COM VALORES ALFANUMÉRICOS;</p> <p>-SISTEMA DE AUTOTESTE E SOFTWARE EM PORTUGUÊS</p> <p>-MENU OU TECLAS PARA CONFIGURAÇÕES DOS PARÂMETROS FUNCIONAIS A SEREM MONITORADOS E DOS AJUSTES DO DISPLAY.</p> <p>- INICIAR E INTERROMPER, MENU, IMPRIMIR, SILENCIAR ALARME TEMPORÁRIO</p> <p>-POSSUI INDICAÇÃO PARA EQUIPAMENTO LIGADO EM REDE ELÉTRICA E BATERIA, INDICAÇÃO PARA BATERIA DE EMERGÊNCIA COM BAIXA CARGA, INDICAÇÃO DE MARCA-PASSO;</p> <p>- ÚLTIMA CONFIGURAÇÃO APÓS SER LIGADO; SISTEMAS DE ALARME ININTERRUPTOS CONFORME NBR IEC 60601-1-2- 49;ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100A 240VAC 50/60HZ -ECG E RESPIRAÇÃO TRAÇADO NON-FADE; FORMA DE ONDA DE ECG: EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE ATÉ 12 DERIVAÇÕES NA TELA OU SELEÇÃO PARA 12 DERIVAÇÕES (DI, DII, DIII, AVL, AVR,AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6)SELEÇÃO DE GANHO: X0,125 (1,25MM/MV);X0,25 (2,5MM/MV); X0,5 (5MM/MV); X1(10MM/MV); X2 (20MM/MV); X4(40MM/MV); AUTO. VELOCIDADE DE VARREDURA: 6, 25 MM/S,12,5 MM/S, 25 MM/S E 50MM/S.SAÍDA ANALÓGICA DE ECG ALARME DE ELETRODO SOLTO COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO; INDICADOR DE ELETRODO SOLTO E TREMOR MUSCULAR;FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 15 A 350BPM.EXATIDÃO: 1 BPM OU 1% (O QUE FORMAIS). RESOLUÇÃO: 1 BPM. CIRCUITO DE ENTRADA FLUTUANTE COM PRÉAMPLIFICADOR COM PROTEÇÃO PARA ELETROCIRURGIA E CARDIOVERSÃO/DESFIBRILAÇÃO COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO DE LINHA DE BASE;DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE PULSO DE MARCAPASSO NAS DERIVAÇÕES I, II, III;MODOS DE OPERAÇÃO: DIAGNÓSTICO, MONITORE CIRURGIA.4ANÁLISE DE ST PARA TODAS AS DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS E EXIBIDAS EM TELA; ANÁLISE E DETECÇÃO DE ARRITMIAS CONTEMPLANDO PELO MENOS ASISTOLIA, FIBRILAÇÃO E TAQUICARDIA VENTRICULAR, BIGEMIA, TRIGEMINIA, EXTRA SISTOLE, BRADICARDIA, RITMO IDEOVENTRICULAR E OUTRAS; ARMAZENAMENTO DO SINAL DE ECG DOS SEGUNDOS QUE ANTECEDERAM E SUCEDERAM A ARRITMIA PARA UMA POSTERIOR VISUALIZAÇÃO DO SINAL DE ECG;MÉTODO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA (MEDAÇÃO ATRAVÉS DAS DERIVAÇÕES: RA-LL, RA-LA); EXIBIÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E COM DETECÇÃO E ALARME DE APNEIA AJUSTÁVEL PELO USUÁRIO; FAIXA DE MEDIDA APROXIMADA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 A 150 RPM RESOLUÇÃO: 1 RPM EXATIDÃO: ±2 RPM SELEÇÃO DE GANHO: OXIMETRIA VISUALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DA CURVA DE</p>	CONTEC	2,00	9.950,00	19.900,00

FLS 3097

PLESTIMOGRAFIA, VALOR DA SATURAÇÃO E VALOR DA FREQUÊNCIA DE PULSO;TECNOLOGIA PARA BAIXA PERFUSÃO E MOVIMENTAÇÃO E RÁPIDA RECUPERAÇÃO DO SINAL NELLCOR;FAIXA DE MEDIDA: 0 A 100%.RESOLUÇÃO: 1%.EXATIDÃO: 70 A 100%: ±2%.FAIXA DE ALARME: 0 A 100%FAIXA DE MEDIÇÃO DE FP: 20 A 300 BPM. RESOLUÇÃO: 1 BPM			
-TEMPERATURA(SUPERFICIAL CUTÂNEA E INTRACAVITÁRIA) CANAL: 2 CANAISFAIXA DE MEDIDA: 0 A 50 °C RESOLUÇÃO: 0,1 °C EXATIDÃO: ±0,1 °CPRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) MÉTODO: OSCILOMÉTRICO COM MEDIDAS EM MMHG OU KPA; PROTEÇÃO E MEDIÇÃO PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL, AUTOMÁTICO, CONTÍNUO AUTOMÁTICO: INTERVALO DE MEDIÇÃO 1A 480 MINSCONTÍNUO: 5 MIN, INTERVALO DE 5 S TIPOS DE MEDIÇÃO: PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA. POSSUI AUTO ZERO;FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 300 MMHG RESOLUÇÃO: 1 MMHG. EXATIDÃO: ERRO DE MÉDIA E DESVIO PADRÃO PELA ANSI/AAMI SP10.PROTEÇÃO CONTRA SOBREPRESSÃO: 300 MMHG FAIXA DE FP:FAIXA: 40 A 240 BPM RESOLUÇÃO: 1 BPM EXATIDÃO: ± 3 OU 3,5%EXATIDÃO OU PRECISÃO: ±1MMHGSENSIBILIDADE: 5 (?VV/MMHG -ACESSÓRIOS BÁSICOS QUE ACOMPANHAM CADA EQUIPAMENTO:01 (UM) CABO ECG 5 VIAS COMPLETO COM CABO TRONCO E RABICHOS REUTILIZÁVEL01 SENSOR DE OXIMETRIA TIPO CLIP ADULTO01 MANGUITO ADULTO01 MANGUEIRA DE 1 VIA PARA MANGUITO01 SENSOR DE TEMPERATURA. COM REGISTRO NA ANVISA.			

TOTAL

19.900,00

O total do item é de **R\$ 19.900,00** (Dezenove mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

Publicado por:  
Milicio Vicente Stroher  
Código Identificador:7A3E05C7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 3098

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

Contrato de compra e venda, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR** e a empresa **V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, na forma abaixo. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10 inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Oscar Delgado**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da RG nº 6.296.081-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 701.594.329-87, e **CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.148.000, na cidade de Campina do Simão PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06, neste ato representada pela **Sra. Viviane Aparecida Ottoni**, residente e domiciliado à Rua Santos Vicentim nº 236, Bairro Centro, Campina do Simão, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 7.529.822-6 SSP PR e do CPF/MF nº 042.785.589-61.

### CLÁUSULA I – OBJETO

**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”, conforme exigências descritas no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA.**

conforme a seguir:

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

### CLÁUSULA II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato está sendo firmado com fundamento na Lei nº10.520 de 17/07/2002 e Lei nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Eletrônico nº 041/2021**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA III - VALOR

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.





# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 1089

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

O valor aprovado para o objeto é de **R\$ 43,919,00 (Quarenta e três mil e novecentos e dezenove reias)**, denominado valor contratual.

## Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	4220	10.301.1001.1068	00500	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

## CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e recebimento dos produtos.

### Parágrafo Primeiro

Na nota fiscal, deverão constar informações correspondentes ao objeto, bem como indicação do número do empenho.

### Parágrafo Segundo

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pela Portaria Nº 024, de 08 de janeiro de 2021.

### Parágrafo Terceiro

Quando a CONTRATADA estiver sediada no Estado do Paraná e contratar com o Município de Santa Maria do Oeste -PR, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

### Parágrafo Quarto

Caso a CONTRATADA esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Santa Maria do Oeste/pr, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.

## CLÁUSULA V – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

## CLÁUSULA VI – CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os equipamentos médicos cirúrgicos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias e para os itens de informática até 30 (Trinta) dias, a contar da assinatura do contrato no seguinte endereço, Rua Jose de França Pereira, nº 10, Cep; 85.230-000, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, de 2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira, no horário das 8h30min às 11h30h e das 13h30min às 17h00min.

### Parágrafo Primeiro

Os produtos descritos no item anterior deverão estar em total acordo com as exigências do ANEXO II do Termo de Referência.

### Parágrafo Segundo

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS.1000

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação e o prazo máximo para reposição do produto é em até 15 (quinze) dias úteis.

## Parágrafo Terceiro

Entregar os produtos devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

## Parágrafo Quarto

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do contrato designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Quinto

Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

## Parágrafo Sexto

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser notificada a CONTRATADA no prazo de até 05 (cinco) dias, da data da entrega.

## Parágrafo Sétimo

Caso sejam rejeitados os bens entregues em desconformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, estes deverão ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATADA, ficando às suas custas, inclusive das despesas referentes à retirada dos bens rejeitados, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem ônus para a CONTRATANTE.

## Parágrafo Oitavo

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante assinatura e apresentação da Nota Fiscal ao Departamento de Contabilidade.

## Parágrafo Nono

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

## Parágrafo Décimo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## Parágrafo Décimo Primeiro

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não forem realizadas no prazo estipulado, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas no Edital e no contato.

## Parágrafo Décimo Segundo

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

## Parágrafo Décimo Terceiro

A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

## Parágrafo Décimo Quarto

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 101

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

## CLÁUSULA VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se à:

- a)** Arcar com todo e qualquer custos decorrentes de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- b)** Entregar os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c)** Observar se o(s) modelo(s) de referência, quando houver, atendendo integralmente às características do edital, haja vista que o fabricante pode alterar seus produtos e modelos sem prévio aviso.
- d)** Assumir integralmente a responsabilidade de catar modelo que atenda as características do edital, mesmo que este seja diferente do modelo de referência.
- Possíveis divergências na informação do modelo de referência não isentam a CONTRATADA da entrega do produto em conformidade com as características do edital, nem são motivos para cancelamento do(s) item(ns), haja vista que a responsabilidade da CONTRATADA é a verificação e o atendimento às características do produto.
- e)** Assumir integral responsabilidade por extravios e/ou danos sofridos no transporte qualquer que seja a causa.
- f)** Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos do Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- g)** Assegurar que os produtos estejam embalados adequadamente, para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento.
- h)** Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- i)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos.
- j)** Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- k)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- l)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para a CONTRATANTE.
- m)** Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- n)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório.
- o)** Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.
- p)** Operar como uma organização completa e independente.
- q)** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela execução de qualquer serviço.
- Durante o período da garantia, os custos relativos ao deslocamento, para transporte do equipamento e materiais, bem como de deslocamento de peças e pessoal para as futuras manutenções que possam vir a ocorrer, serão por conta da CONTRATADA, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observada às normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à CONTRATANTE.
- r)** Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS3102

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

ocasionados à Administração e/ou a terceiros em decorrência de dolo ou culpa, na entrega do objeto da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

**s)** Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada.

**t)** Comunicar ao fiscal do Contrato toda e qualquer situação anômala que possam causar prejuízos à Administração.

**u)** Comunicar expressamente ao Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da aquisição do objeto da presente licitação.

**v)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

## Parágrafo Único

### Garantia dos Produtos:

**a)** O período de garantia é de no mínimo 12 meses.

**b)** A garantia dos equipamentos deverá ser declarada na proposta e passará a contar a partir do Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se à:

**a)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.

**b)** Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

**c)** Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

**d)** Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

**e)** Proceder com o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação dos produtos.

**f)** Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

**g)** Realizar rigorosa conferência das características dos itens fornecidos, por meio da Comissão de Recebimento designada ou servidor, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.

**h)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

**i)** Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

**j)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.





# Município de Santa Maria do Oeste

FLSJJ03

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

**k)** Rejeitar, no todo ou em parte, bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**m)** Comunicar, por escrito, à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

**n)** Proporcionar todas as facilidades para que as CONTRATADAS possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Edital.

## CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Ficam designados como fiscais de contrato o servidor público **Odair José Ferreira de Lima**, inscrito no CPF/MF nº. 857.956.159-00.

### Parágrafo Primeiro

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

### Parágrafo Segundo

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

## CLÁUSULA X – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

**a)** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Santa Maria do Oeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

**b)** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, se recusar injustificadamente a assinar o contrato, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

**b)** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

**c)** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**d)** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

Este documento foi assinado digitalmente por Viviane Aparecida Ottoni.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 4E2E-9C05-2BA4-E9A7.



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 104

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

## Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

## Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da CONTRATADA, levando em consideração todos os atos Celebrados com a CONTRATANTE, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

## Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Santa Maria do Oeste - PR.

## Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA XI - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

## Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer



# Município de Santa Maria do Oeste

FLS 305

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## CLÁUSULA XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Pitanga/PR., com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

Santa Maria do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2021.

  
CONTRATADA  
**OSCAR DELGADO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
MARCOS ANTONIO DE LIMA  
RG:9.769.349-8  
**TESTEMUNHA 1**

CONTRATANTE  
**V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**

  
MILICIO VICENTE STROHER  
RG:3.916.724-7  
**TESTEMUNHA 2**

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E2E-9C05-2BA4-E9A7> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E2E-9C05-2BA4-E9A7



### Hash do Documento

EA5CD4895D17DCE3FA543A9A096311F0762CEAFF64A214F3863D1E0477B3418A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/12/2021 é(são) :

Viviane Aparecida Ottoni - 042.785.589-61 em 14/12/2021 10:50  
UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS -  
18.770.897/0001-06



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

**CONTRATADA:** V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, pessoa jurídica de direto privado, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.148.000, na cidade de Campina do Simão PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MINÍMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

O total do item é de R\$ 43.919,00 (Quarenta e três mil e novecentos e dezenove reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

**CONTRATADA: V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. João Ferreira Neves, nº 3037, sala 03, Bairro Centro, CEP: 85.148.000, na cidade de Campina do Simão PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.770.897/0001-06.

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS E PRONTO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Marca	Quant	Preço Unit.	Preço Total
13	TABLET 10 POLEGADAS TABLET 10 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR. TELA DE NO MÍNIMO 10 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	6,00	2.199,00	13.194,00
14	TABLET 8 POLEGADAS TABLET 8 POLEGADAS SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 8.0 OU SUPERIOR, TELA DE NO MÍNIMO 8 POLEGADAS COM TECNOLOGIA LCD OU LED; PROCESSADOR NO MÍNIMO QUAD CORE 2.0 GHZ OU SIMILAR; ARMAZENAMENTO INTERNO DE 16GB OU SUPERIOR; DEVE POSSUIR SLOT PARA CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD; CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E FRONTAL COM NO MÍNIMO 2MP ; CONEXÃO USB, WI-FI, BLUETOOTH E 3G. DEVE POSSUIR SISTEMA DE GPS INTEGRADO.	SAMSUNG	25,00	1.229,00	30.725,00
<b>TOTAL</b>					<b>43.919,00</b>

O total do item é de **R\$ 43.919,00** (Quarenta e três mil e novecentos e dezenove reais).

**Data de assinatura:** 10 de dezembro de 2021.

**Vigência:** 09/12/2022

**Publicado por:**  
**Milicio Vicente Stroher**  
**Código Identificador:**B2BDE5D2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>